



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 18, 19 e 20 de junho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.918

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMRC

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Entidade Subvencionada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.105.328/0001-72.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a transferência de recursos financeiros a organização não-governamental, sem fins lucrativos para cobrir despesas de custeio com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da Programação nº 412180220210001.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá a vigência de 01/06/2022 até 31/01/2023. E o período de execução terá vigência de 01/06/2022 até a data de 31/12/2022.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária

05.003.08.242.0011.2.042.3.3.50.43.99.99.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF: 584.499.499.04; ELIZANGELA AUGUSTA PASCHOAL BONATO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 024.546.719-05 e TELMA CRISTINA VITTA DE ALMEIDA, Presidente da Entidade, CPF/MF nº 361.065.859-20.

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMRC	PAG
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	01
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	01
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	02
RECURSOS HUMANOS - PMRC	PAG
PORTARIA Nº 1.223, DE 17 DE JUNHO DE 2022	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC	PAG
RETIFICAÇÃO - AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022	03

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Entidade Subvencionada Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.427.698/0001-50.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 18, 19 e 20 de junho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.918

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a transferência de recursos financeiros a organização não-governamental, sem fins lucrativos para cobrir despesas de custeio com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da Programação nº 412180220210001.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá a vigência de 01/06/2022 até 31/01/2023. E o período de execução terá vigência de 01/06/2022 até a data de 31/12/2022.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 05.003.08.241.0011.2.043.3.3.50.43.99.99.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF: 584.499.499.04; ELIZANGELA AUGUSTA PASCHOAL BONATO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 024.546.719-05 e FRANCISCO ANTONIO GARDI FONTEQUE, Presidente da Entidade, CPF/MF nº 328.920.049-34.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Entidade Subvencionada Associação Lar da Criança Jesus Amigo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.081.835/0001-74

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a transferência de recursos financeiros a organização não-governamental, sem fins lucrativos para cobrir despesas de custeio com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da Programação nº 412180220210001.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá a vigência de 01/06/2022 até 31/01/2023. E o período de execução terá vigência de 01/06/2022 até a data de 31/12/2022.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$65.000,00 (sessen-

ta e cinco mil reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 05.003.08.243.0011.6.002.3.3.50.43.99.99.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF: 584.499.499.04; ELIZANGELA AUGUSTA PASCHOAL BONATO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 024.546.719-05 e OSVALDO JOSÉ ZIROLDO, Presidente da Entidade, CPF/MF nº 529.019.479-72.

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 1.223, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Reduz em 34,28% (trinta e quatro vírgula vinte e oito por cento) a jornada de trabalho da servidora Thaise Cristhiane Baggio Paschoal, conforme Decisão de Antecipação de Tutela exarada nos ATSum 0000255-61.2022.5.09.0017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Decisão de Antecipação de Tutela exarada pela Vara do Trabalho de Jacarezinho nos ATSum 0000255-61.2022.5.09.0017, em que figura como reclamante a servidora Thaise Cristhiane Baggio Paschoal.

RESOLVE

Art. 1º. Reduzir em 34,28% (trinta e quatro vírgula vinte e oito por cento), sem prejuízo da remuneração e sem a necessidade de compensação de horários, a jornada de trabalho da servidora Thaise Cristhiane Baggio Paschoal, matrícula 1265/3, ocupante do emprego público de Enfermeiro.

§1º. A redução de que trata o caput abrangerá o horário de trabalho das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 18, 19 e 20 de junho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.918

Pág. 3 /3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

13h00 às 17h00 nas quartas, quintas e sextas-feiras.

Onde se lê:

§2º. A servidora deverá apresentar, semanalmente, documento comprobatório de seu comparecimento ao atendimento multiprofissional prestado à sua filha menor, em face do pedido de antecipação de tutela destinar-se à sua dispensa do trabalho para, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação de horários, fazer o acompanhamento no referido atendimento.

[...] objetivando **a possível contratação de empresa prestação de serviços na área de atendimento de acolhida para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) na cidade de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses.**

Leia-se:

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[...] objetivando **a possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços horas/máquinas com Motoniveladora, Escavadeira Hidráulica e Mini Carregadeira de rodas, para uso na recuperação de estradas rurais, incluso abastecimento, operador, lubrificação, manutenção e transporte por conta da conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ribeirão Claro-PR, 10 de Junho de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

**RETIFICAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 (PMRC)
– REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
(PMRC)**

JOÃO CARLOS BONATO,
Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados a retificação do aviso de homologação do processo, publicado às fls. 4, da Edição 4.574, do Jornal Pérola do Norte, tendo em vista um equívoco de digitação quanto à referência do objeto licitado, de modo que: